



## ANEXO 1 AO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS E DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL DE ALCANENA.

(procedimento 1/23 Mercado. Procedimento gestão documental 20232/300.50.201/8)

### 1 - LOJAS

N.º da loja	Área da loja a ocupar M <sup>2</sup>	Valor a pagar pela ocupação mensal €	Atividades económicas	Estado de acabamentos de cada loja	Valor base de licitação €	Valor a reembolsar nos termos do n.4 do artigo 2.º do Programa €
01	37,25	291,09	Comércio alimentar	Pavimento e paredes no tosco, teto pintado;	300,00	
08	37,30	291,09	Comércio/Serviços não alimentares	Pavimento e paredes no tosco, teto pintado	300,00	
10	36,60	291,09	Comércio não alimentar	Acabado, pavimentos em mosaico, paredes e tetos pintados	300,00	3.148,20
15	37,80	291,09	Comércio Alimentar/talho	Pavimentos e paredes no tosco, teto pintado	300,00	

### 2 - BANCAS

N.º da Banca	Valor a pagar pela ocupação mensal	Atividades económicas	Valor base de licitação €
5	25,40	Queijos e enchidos	30,00
7	25,40	Queijos e enchidos	30,00
9	25,40	Queijos e enchidos	30,00
11	25,40	Queijos e enchidos	30,00
12	25,40	Queijos e enchidos	30,00
13	25,40	Queijos e enchidos	30,00
15	25,40	Queijos e enchidos	30,00
21	25,40	Outros	30,00
22	25,40	Outros	30,00
23	25,40	Outros	30,00
24	25,40	Outros	30,00
30	25,40	Outros	30,00
31	25,40	Outros	30,00



N.º da Banca	Valor a pagar pela ocupação mensal	Atividades económicas	Valor base de licitação €
32	25,40	Outros	30,00
42	25,40	Pão e Bolos	30,00
44	25,40	Pão e Bolos	30,00
54	25,40	Frutas e Legumes	30,00
56	25,40	Frutas e Legumes	30,00
58	25,40	Frutas e Legumes	30,00
59	25,40	Frutas e Legumes	30,00
60	25,40	Frutas e Legumes	30,00
61	25,40	Frutas e Legumes	30,00
62	25,40	Frutas e Legumes	30,00
63	25,40	Frutas e Legumes	30,00
64	25,40	Frutas e Legumes	30,00
72	25,40	Frutas e Legumes	30,00
74	25,40	Frutas e Legumes	30,00
76	25,40	Frutas e Legumes	30,00
85	32,65	Peixe	35,00

**Notas:**

a) O valor das taxas de ocupação mensal indicado é o que consta da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena para o ano de 2022. Este valor será atualizado anualmente, pela mesma forma e modo em que o for a Tabela de Taxas.

b) Nas Bancas onde se refere a atividade económica “outros”, refere-se apenas a produtos comercializáveis no mercado, conforme artigo 7.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena.

**c) Produtos comercializáveis no mercado, conforme artigo 7.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena:**

1 - Os mercados municipais destinam-se à venda direta ao público consumidor, nas condições estabelecidas no presente Regulamento, dos seguintes produtos:

a) Hortícolas de consumo imediato e fresco, ovos e produtos agrícolas secos de natureza conservável;

b) Frutas frescas ou secas;

c) Pescado fresco, congelado, salgado seco, em salmoura ou em conserva;

d) Marisco fresco, congelado ou cozido;

e) Produtos de talho;

f) Mercearia, salsicharia, charcutaria e laticínios;



- g) Alimentares simples, preparados ou confeccionados;
- h) Pão, pastelaria e produtos afins;
- i) Produtos apícolas;
- j) Restauração e bebidas;
- k) Flores, plantas e sementes;
- l) Papelaria, tabacaria e brindes;
- m) Quinquilharias, bazar e artesanato;
- n) Vestuário e calçado;
- o) Artigos de higiene e limpeza;
- p) Prestação de serviços.